



# EDITAL

## OVINOS / CAPRINOS

### PLANO DE ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE DOS PEQUENOS RUMINANTES RASTREIO / VACINAÇÃO

SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO, Diretora Geral de Veterinária, faz saber que:

1.º A ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTORES PECUÁRIOS PARA A DEFESA SANITÁRIA DOS RUMINANTES (OPP) de COOPALIMA – OPP DE PONTE DE LIMA, em cumprimento do estabelecido no Art.º 1.º e 3.º da Portaria n.º 178/2007, de 9 de Fevereiro, vai promover as seguintes acções sanitárias:

#### Rastreio e/ou vacinação da Brucelose dos Pequenos Ruminantes

- 2.º Estas acções incidirão sobre todos os ovinos e caprinos, com mais de 6 meses de idade, (3 meses, no caso de vacinação) existentes na sua área geográfica a qual compreende o(s) concelho de PONTE DE LIMA
- 3.º Os donos ou responsáveis pelos animais deverão apresentá-los nos locais e horas abaixo indicados, a fim de serem registados e submetidos às diversas intervenções sanitárias.
- 4.º Os donos dos animais devem apresentar o Passaporte de Rebanho a fim de se proceder aos necessários registos e actualização do mesmo.
- 5.º Excepto os animais destinados a abate imediato, todos os animais sujeitos a intervenção sanitária, **ficarão em vigilância sanitária até ao conhecimento do resultados das análises, não devendo este ultrapassar nunca um período de 45 dias, no decurso dos quais não poderão ser vendidos nem de qualquer forma alienados.**
- 6.º Todos os animais em que foi diagnosticada Brucelose, serão mandados abater pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região, no mais curto espaço de tempo, sendo conferido aos proprietários a indemnização legal a que tiverem direito.
- 7.º Os proprietários ou responsáveis pelos animais a abater, pelas razões do número anterior, ficam obrigados a apresentá-los no dia, local e hora que, para o efeito lhes for determinado, pela Direcção de Serviços de Veterinária da Região.
- 8.º As infracções ao presente Edital serão consideradas contra-ordenações e, como tal, punidas com coima de 249,40€ a 3.740,98€, ou até 44.891,81€, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva nos termos do Decreto-lei n.º 244/2000, de 27 de Setembro.

#### CALENDÁRIO DOS TRABALHOS ANO 2024

FREGUESIA	LUGARES	LOCAL	DIA	MÊS	HORA
BEIRAL DO LIMA	ARMADA	ARMADA	28	MAIO	9.00
BEIRAL DO LIMA	JUNTO À IGREJA	JUNTO À IGREJA	31	MAIO	9.00
SANTA CRUZ	LARGO DA ARINHA	LARGO DA ARINHA	04	JUNHO	9.00
FEITOSA	JUNTO POÇA DA IGREJA	JUNTO POÇA DA IGREJA	04	JUNHO	14.15
BOALHOSA	TODOS	JUNTO À IGREJA	06	JUNHO	9.00
S. M. GANDRA	TODOS	LARGO DA FEIRA	07	JUNHO	9.00
GONDUFE	TODOS	JUNTO À ESCOLA	11	JUNHO	9.00
FACHA	BORGONHA	BORGONHA	13	JUNHO	9.00
FACHA	GONDIM	GONDIM	14	JUNHO	9.00
RIBEIRA	CRUZ DA PEDRA	CRUZ DA PEDRA	18	JUNHO	9.00
RIBEIRA	TALHAREZES	TALHAREZES	18	JUNHO	10.30
RIBEIRA	LARGO DO CARRASCAL	LARGO DO CARRASCAL	18	JUNHO	14.15
CORRELHÁ	TODOS	LARGO DA IGREJA	20	JUNHO	9.00
GEMIEIRA	TODOS	JUNTO À CAPELA	21	JUNHO	9.00
BRANDARA	TODOS	JUNTO À POMBINHA	21	JUNHO	14.15
MOREIRA	JUNTO À IGREJA	JUNTO À IGREJA	25	JUNHO	9.00
MOREIRA	JUNTO À CAPELA CANADELO	JUNTO À CAPELA CANADELO	25	JUNHO	14.15
MOREIRA	FELGUEIRAS	FELGUEIRAS	25	JUNHO	15.30
SEARA	TODOS	LARGO DA IGREJA	27	JUNHO	9.00
VITORINO DAS DONAS	TODOS	AVENIDA DO BARCO	27	JUNHO	10.30
ARCA	TODOS	JUNTO À IGREJA	27	JUNHO	14.15
CABRAÇÃO	TODOS	JUNTO À IGREJA	28	JUNHO	9.00

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE EM 03 DE MAIO DE 2024

A DIRECTORA GERAL

As.) Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo